# SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Contratação de serviços de transporte escolar.
**Contratada: ADEMAR RESTELLO - ME**
**Preço:** R$ 50.000,00
**Dotação Orçamentária:** 07-01 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
**Prazo da Contratação:** 05 (CINCO) MESES, OU 12.594 KM Rodados

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de serviços de transporte escolar de alunos do Ensino fundamental e médio, incluindo os gastos de manutenção, conservação, seguros, bem como motorista e os encargos sociais do contratado, tendo como itinerário: Parte da praça municipal até a Escola, conforme proposta.
Turno: Manhã/Tarde.
Quilometragem Diária: 152 km dia letivo
Viatura com capacidade mínima de passageiros: carga mínima para 32 (trinta e dois) alunos
Preço por Quilômetro Rodado: R$3,97 (Três reais e noventa e sete centavos)

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de transporte escolar para itinerário determinado de alunos locais, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O Município realiza o transporte escolar com motoristas e frota própria, contando com número exato de viaturas que itinerários.

Tal situação a todo o momento causa uma série de transtornos vez que estes veículos de quando em vez quebram durante o itinerário, necessitam de reparos e outros diversos eventos que acabam por trazer dificuldades e transtornos ao transporte escolar, com reflexos direto aos alunos e ao processo de ensino e aprendizagem.

Buscando solucionar ou pelo menos diminuir os impactos disto, na medida que em ocorrendo alguma intercorrência com um veículo do transporte escolar e havendo um veículo de reserva o socorro pode ocorre de modo imediato, não comprometendo muito o tempo de aula, se busca, neste ao letivo assim agir e, para ter tal disponibilidade se busca terceirizar um itinerário, como sendo o tido pelo município como o de maior dificuldade, dado o relevo, trajeto etc.

Com a contratação de um prestador de serviços terceirizados se terá condições de ter um veículo sempre pronto para emergências, e uso imediato.

Em anos anteriores o Município já possuía tal sistemática o que vinha dando certo e com excelentes resultados e menos danos e transtornos.

O itinerário que se busca terceirizar é aquele indicado no objeto acima, sendo, como dito, o de maior dificuldade, com empresa já conhecedora do mesmo, que já realizou este mesmo itinerário no passado, possuindo assim além de estrutura experiência e conhecimento.

Quanto ao preço, este, é muito semelhante aquele praticado na região, lógico que levado em consideração a peculiaridade do tipo de veículo e trajeto, sendo este correspondente a um litro de óleo diesel pago pelo município na atualidade para seu fornecedor.

Ainda, com a recente determinação do Governo do Estado quanto a possibilidade de retorno as aulas, a intenção é neste primeiro momento realizar os serviços desta forma contratadas e no decorrer do ano letivo realizar o processo licitatório respectivo.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal n° 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:
I – Proposta financeira;
II – Ato constitutivo;
III – Negativas fiscais;
IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
V – Registro profissional;
VI – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Faxinalzinho, RS, 05 de Maio de 2021.

Francisleine Kaminski
**Francisleine Kaminski**
**Secretária Municipal de Educação**

**PROCESSO Nº035/2021**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº018/2021
**Objeto:** Prestação de serviços de transporte escolar.
**Contratada: ADEMAR RESTELLO - ME**
**Preço:** R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)
**Prazo da Contratação:** 05 (cinco) meses ou 12.594 KM Rodados

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar de alunos do Ensino fundamental e médio, incluindo os gastos de manutenção, conservação, seguros, bem como motorista e os encargos sociais do contratado, tendo como itinerário: Parte da Praça Municipal, percorrendo os roteiros até a Escola.
Turno: Manhã/Tarde.
Quilometragem Diária: 152Km/ dia letivo
Viatura com capacidade mínima de passageiros: carga mínima para 32 (trinta e dois) alunos
Preço por Quilômetro Rodado: R$:3,97 (três reais e noventa e sete centavos)

**JUSTIFICATIVA:** Trata-se de contratação de serviços de transporte escolar para alunos locais para o ano letivo em curso.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na contratação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para o fornecimento dos serviços de transporte escolar no itinerário indicado.

Faxinalzinho, RS, 05 de Maio de 2021.

**James Ayres Torres**
**Prefeito de Faxinalzinho**